POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA - RS

	VERSÃO	APROVADO
Política de Investimentos	1	14/12/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVO 5
3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 6
3.1.1 GESTÃO PRÓPRIA 7
3.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 7
3.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS 8
3.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS 10
4 APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS 11
5 META DE RENTABILIDADE 11
6 CENÁRIO ECONÔMICO 13
EXPECTATIVAS DE MERCADO 17
7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 18
SEGMENTO DE RENDA FIXA 19
8 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS 20
SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 21
8.1.1 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 21
8.1.2 LIMITES GERAIS 21
8.1.3 DEMAIS ENQUADRAMENTO 22
8.1.4 VEDAÇÕES 24
9 CONTROLE DE RISCO 24
9.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 25
9.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 25
9.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 26
9.1.4 CRÉDITO CONSIGNADO 26
10 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT 26
11.1 Equilíbrio Econômico e Financeiro 27
11 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 27
12 CREDENCIAMENTO 27
12.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO 29
12.1.2 VALIDADE 30
13 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 30

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

METODOLOGIA 30
13.1.1 MARCAÇÕES 30
CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 31
13.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 31
13.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 34
13.1.4 TÍTULOS PRIVADOS 34
13.1.5 Tipos de marcação 35
14 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 35
15 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 37
16 PLANO DE CONTINGÊNCIA 38
16.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO 38
16.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS 39
17 CONTROLES INTERNOS 39
18 DISPOSIÇÕES GERAIS 40

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Política de Investimentos 2023
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA - RS

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial[1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria nº 1.467/2022, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições **cumulativas** descritas acima, tendo o item "a" a seguinte descrição: " Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e item "b" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Caso o RPPS não cumpra os requisitos citados acima, este será classificado como Investidor Comum.

Para a identificação da Categorização do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**138.952.128,01**
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	**Não se aplica**
Vencimento da Certificação	**Não se aplica**

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, no momento da elaboração e aprovação desta Política de Investimentos, está classificado como **Investidor Comum**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, prejudicando quanto à adaptação dos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** será **própria**.

3.1.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

3.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA.**

A estrutura definida através da Lei Municipal nº 878, de 29 de dezembro de 2003, e posteriores alterações, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

3.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA.**

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia – CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA.**

3.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, o responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social e os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão comprovar:

a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma situação de inelegibilidade prevista no artigo 1º da LC nº 64/1990.

b) Possuir certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.

c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

d) Ter formação acadêmica em nível superior.

A atribuição do responsável pelo RPPS ainda se estende à exigência de que a certificação deverá ser emitida em processo realizado por entidade certificadora reconhecida e os prazos deverão corresponder à:

a) Da maioria dos dirigentes da unidade gestora, 31 de julho de cada exercício.

b) Da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 31 de julho de cada exercício.

c) Do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

Caso haja a necessidade de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidas acima, os sucessores deverão comprovar a certificação até 31 de julho de cada exercício para os responsáveis descritos no item "a" e "b", e previamente no seu exercício para os responsáveis descritos no item "c".

Todas as certificações terão validade máxima de 4 (quatro) anos e deverão ser obtidas mediante aprovação previa em exames através de provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente por análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada.

As certificações e programas de qualificação continuada deverão ter os seus conteúdos alinhados aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Para fins de cumprimento no que dispõe o texto acima, a gestão do reconhecimento dos certificados e das entidades certificadoras, a ser efetuadas na forma definida pela SPREV, deverá contemplar entre outras as seguintes medidas:

a) Análise e decisão sobre os pedidos de reconhecimento das entidades certificadoras e dos correspondentes certificados ou programas de qualificação continuada;
b) Definição dos modelos dos processos de certificação ou programas de qualificação continuada e os conteúdos mínimos dos temas para cada tipo de certificação ou programa;
c) Definição dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras;
d) Reconhecimento do processo de certificação e programa de qualificação continuada em que os requisitos técnicos necessários para o exercício da função sejam estabelecidos por modelo que considere sistema de atribuição de pontos por nível ou tipo de certificação;
e) Estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.
f) Estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.

O programa de qualificação continuada deverá exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e educação previdenciárias.

A SPREV contará com divulgação na página da Previdência Social na internet referente aos certificados e programas de qualificação continuada.

As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básicos, intermediário e avançado, exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos e às demais características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.

4 APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS

Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá observar os parâmetros previstos no anexo 21.1.1.

A Portaria nº 1.467/2022, dispõe algumas vedações referente a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos, sendo essas vedações as seguintes:

a) Que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
b) Que não sejam registradas no SELIC; e
c) Que não sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA.**

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA+Juros de 5,18%

A duração do passivo apurada com a base de dados informada foi de 18,31 anos. Isso equivale, segundo a Portaria nº 1.467/2022, a uma taxa de juros (meta atuarial) de até 5.18 % a.a. (4.88 +0,15 por ano, anexo 7), a ser utilizada na avaliação atuarial 2023.

o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

6 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

De acordo com o Departamento do Trabalho, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) dos Estados Unidos subiu 0,4% em setembro em comparação com o mês anterior, estando acima da média esperada pelos analistas. Na comparação anual, o índice apresenta alta de 8,2%.

Já o núcleo do CPI, que exclui os alimentos e a energia, subiu 0,6% em comparação com agosto. Na comparação anual, o índice avançou 6,6%.

Na Zona Euro a inflação alcançou o maior nível desde o início da série histórica iniciada em 1997, ao atingir 10% no acumulado em 2022. O resultado foi impulsionado principalmente pelo setor de energia, que registrou alta de 40,8% no mês e que continua sendo fortemente impactado pela crise energética na região em virtude do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

Para tentar conter os altos níveis de inflação, o Banco Central Europeu (BCE) elevou a taxa básica de juros em 0,75%, sendo a segunda alta desde 2011 após anos mantida em patamares negativos. Por outro lado, o governo criou um pacote de redução tributária para evitar que o país entre em recessão.

Na China, o Índice de Preços ao Consumidor subiu para 2,8% em setembro na comparação anual. Já o Índice de Preços ao Produtor avançou 0,9% no mês, estando abaixo da projeção do mercado. A economia chinesa está sendo pressionada o devido às consequências de vários bloqueios relacionados à covid este ano e pela recessão imobiliária.

O Federal Reserve, banco central dos EUA elevou a taxa básica de juros em 0,75%, sendo o quinto aumento da taxa em 2022 e o maior patamar desde 2008. Com isso, a taxa passou a ter um intervalo de 3% a 3,25%. De acordo com o comunicado divulgado pelo FOMC, há a probabilidade de que ocorram novas elevações nas próximas reuniões do comitê.

Mesmo com as medidas contracionistas implementadas pelo governo norte americano, os dados de vendas do varejo surpreenderam e permaneceram estáveis em setembro.

O índice de gerentes de compras industrial da China subiu para 50,1 em setembro, estando acima das expectativas.

O Banco Mundial aprovou um empréstimo de US$ 900 milhões para a Argentina para os próximos seis meses, tendo em vista combater a inflação e promover um crescimento sustentável.

As bolsas de Nova Iorque registraram resultados negativos em setembro. O Dow Jones encerrou o mês em -8,68%, o S&P 500 em -8,91% e o Nasdaq em -9,66%, os quais foram impactados pela elevação na taxa básica de juros no país.

Nacional

O Ibovespa encerrou setembro em alta de 0,47% aos 110 mil pontos. Como resultado, o índice acumula ganho de 4,97% em 2022.

A alta ocorreu após a divulgação dos dados dos índices de gerente de compras (PMI) da China.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Variação do Ibovespa em 2022

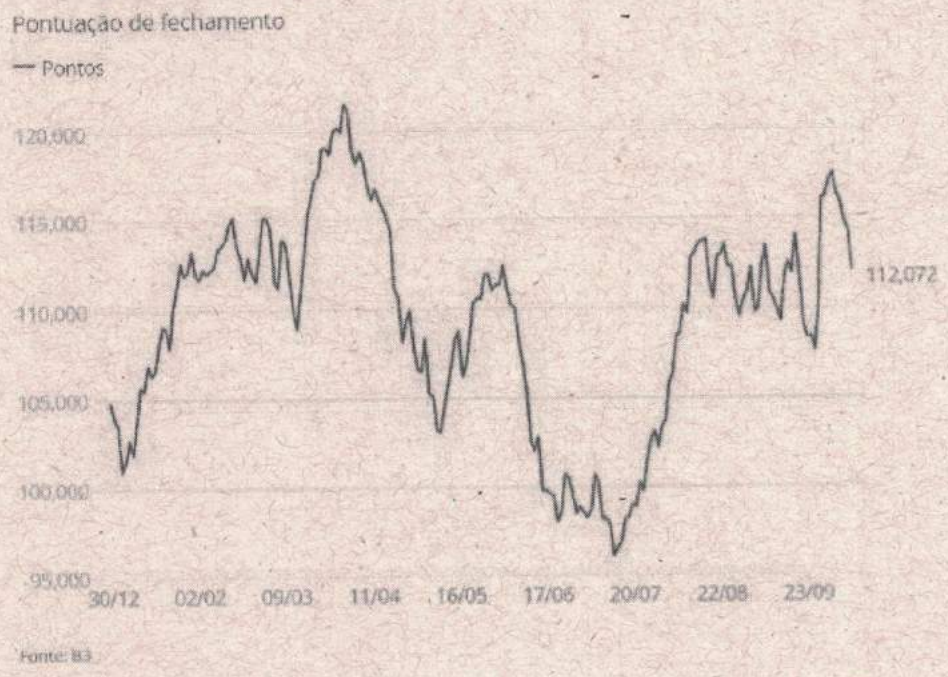

O IPCA-15 de setembro apresentou deflação de 0,37% no mês, ocasionada pela queda nos preços dos combustíveis e da alimentação no domicílio. Com isso, acumula alta de 7,96% em 12 meses.

O IGP-M caiu 0,95% em setembro. Como resultado, o índice acumula alta de 6,61% no ano e alta de 8,25% em 12 meses.

Foi divulgada a ata da última reunião do Copom. O Banco Central informou que o ambiente externo se mantém adverso com revisões negativas para o crescimento das principais economias.

O Comitê de Política Monetária (Copom), manteve a taxa básica de juros em 13,75% ao ano na última reunião realizada, após 12 altas consecutivas. A decisão era esperada pelo mercado, já que houve dois meses seguidos de deflação.

Foi divulgada a arrecadação do governo federal em agosto, a qual apresentou um crescimento real de 8,2% em comparação com o mesmo mês de 2021 ao atingir R$ 172,31 bilhões. Além disso, foi o maior valor já registrado para meses de agosto desde o início da série histórica da Receita Federal (1995).

De acordo com o IBGE, a produção industrial de julho cresceu 0,6% de julho, onde observa-se que as medidas governamentais de estímulo ajudaram a melhorar o ritmo da produção. Entretanto, a indústria acumula queda de 2% em 2022.

O dólar apresentou valorização em setembro, ao encerrá-lo com alta de 3,71%. Como resultado, a moeda norte americana possui valorização de 3,10%.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Variação do dólar em 2022

Atividade, Renda e Emprego

De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego caiu para 8,9% no trimestre encerrado em agosto, sendo o menor valor desde o trimestre encerrado em julho de 2015 e a sexta queda consecutiva da taxa. Entretanto, ainda há 9,7 milhões de pessoas que são impactadas pela falta de emprego no Brasil.

Evolução da taxa de desemprego no Brasil
Índice no trimestre

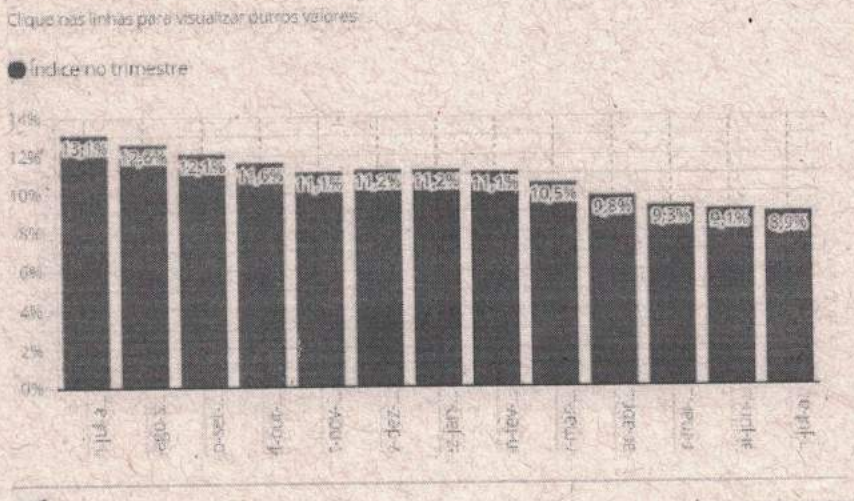

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

A quantidade da população ocupada bateu recorde, ao registrar 99 milhões de pessoas empregadas, o maior valor desde o início da série histórica, que foi iniciada em 2012. De acordo com o divulgado pelo IBGE, as atividades que influenciaram o resultado foram o comércio e a administração pública.

O rendimento real habitual cresceu 3,1% em comparação com o trimestre anterior, sendo o segundo mês seguido de alta. O resultado se deu, principalmente, pela deflação dos últimos meses.

Setor Público

A Secretária de Comércio Exterior do Ministério da Economia divulgou que a balança comercial de setembro registrou superávit de US$ 4 bilhões, já no acumulado do ano, foi registrado saldo positivo de US$ 47,9 bilhões. Entretanto, trata-se de uma queda de 9,1% na comparação com o mesmo período de 2021.

Resultado da balança comercial em 2022, mês a mês

Em US$ bilhões, valores arredondados e revisados

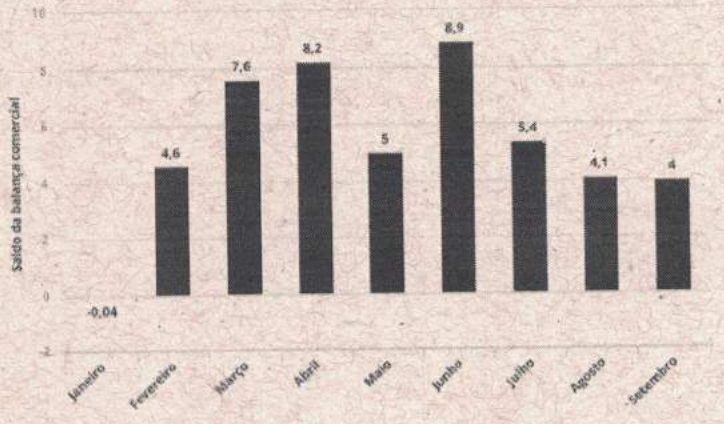

Fonte: Ministério da Economia

No mês, as exportações somaram US$ 29 bilhões, já a importações totalizaram US$ 25 bilhões. A queda nos resultados em setembro em comparação com o mesmo período de 2021, se deu pelo aumento do preço dos produtos importados, puxado por adubos, fertilizantes e combustíveis. Além disso, houve crescimento da quantidade de produtos importados e desaceleração de produtos exportados.

Inflação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou queda de 0,29% em setembro, sendo o terceiro mês consecutivo de deflação, fato que não acontecia desde 1998 e a maior deflação acumulada da séria histórica da pesquisa (iniciada em 1980), após apresentar 1,32% de queda em 2022. Com isso, o índice acumula alta de 4,09% no ano e alta de 7,17% nos últimos 12 meses.

O resultado foi motivado, principalmente, pela redução no preço dos combustíveis, tendo em vista que a gasolina é o item que, individualmente, mais tem o maior peso sobre o IPCA.

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, cinco apresentaram aumento dos preços. A maior alta foi do vestuário (1,77%), seguida das despesas pessoais (0,95%) e da habitação (0,60%). Por outro lado, os preços da alimentação e bebidas caíram pela primeira vez em 2021 (-0,51%).

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

IPCA - Inflação oficial mês a mês
Variação (%) na comparação com o mês anterior

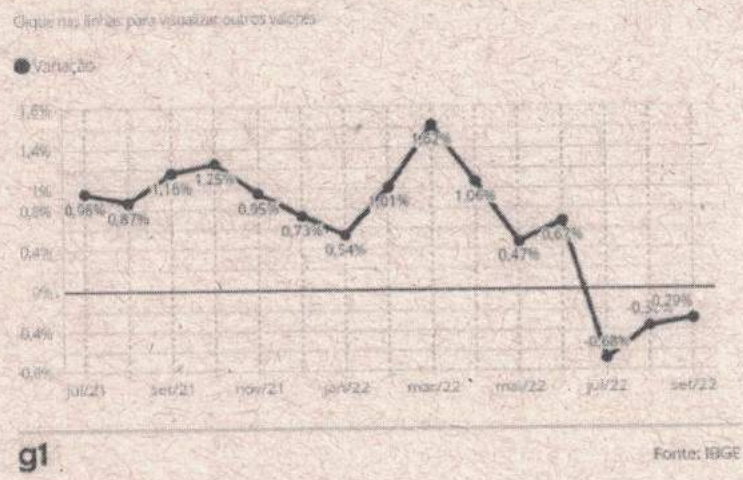

De acordo com o IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) caiu 0,32% em setembro, com destaque para a redução dos produtos alimentícios (-0,51%). Com isso, o índice acumula aumento de 4,32% em 2022 e aumento de 7,19% nos últimos 12 meses.

INPC - MÊS A MÊS

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	4,17	3,25
INPC (%)	3,50	3,40
IGP-M (%)	5,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,25	5,10
Meta Taxa Selic (%a.a.)	8,75	6,50

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Política de Investimentos 2023
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA - RS

Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	60,50	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,80	64,40
PIB (% do crescimento)	1,54	2,20
Balança comercial (US$ Bilhões)	63,00	57,00

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211008.pdf

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira Atual	Posição Atual da Carteira Atual	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2023		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, "a"	100,00%	R$ 00		0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	R$76.239.518,09	54,87%	20,00%	50,00%	100,00%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7°, I "c"	100,00%	R$00		0,00	0,00	0,00
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	R$00		0,00	0,00	0,00
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	R$50.661.572.68	36,46%	20,00%	50,00%	60,00%
	ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	R$00		0,00	0,00	0,00
	Ativos RF de IF enquad. Art. 21, §2º, I - Art. 7º, IV	20,00%	R$00		0,00	0,00	0,00
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, V, "a"	5,00%	R$00		0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	5,00%	R$00		0,00	0,00	0,00
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5,00%	R$00		0,00	0,00	0,00
	DESENQUADRADO RF	0,00%	R$00		0,00	0,00	0,00
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	126.901.090,77	91,33%	**40,00%**	**100,00%**	**160,00%**
Renda Variável / Estruturados	FI de Ações - Art. 8º, I	30,00%	R$00		0,00%	3,00%	12,00%
	ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II	30,00%	R$00		0,00	0,00	0,00

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Política de Investimentos 2023
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA - RS

e Imobiliários	FI Multimercado - Aberto - Art. 10º, I	10,00%	R$4.890.744,64		1,00%	3,00%	4,00%
	FI em Participações - Art. 10º, II	5,00%	R$2.569.659,21	1,85%	1,00%	2,00%	4,00%
	FI em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III	5,00%	R$00		0,00%	0,00	0,00
	FI Imobiliário - Art. 11º	5,00%	R$4.590.623,32	3,30%	0,00%	4,00%	5,00%
	DESENQUADRADOS	0,00%	R$00		0,00	0,00	0,00
	Limite de Renda Variável - Art. 14º	**30,00%**	12.051.027,17	5,15%	**2,00%**	**12,00%**	**25,00%**
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	30,00%	R$00		0,00	0,00	00,00%
	FI Constituidos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	R$00		0,00	0,00	00,00%
	FI em Ações BDR Nível I - - Art. 9º III	10,00%	R$00		0,00	1,00	2,00%
	Limite de Investimentos no Exterior - Art. 9°	**10,00%**	00	0,00%	**0,00%**	**1,00%**	**2,00%**
Empréstimos Consignados	Empréstimo Consignado - Art. 12º	5,00%	R$00				
	Limite de Empréstimo Consignado	**5,00%**	00	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
	Total da Carteira de Investimentos		**R$138.952.117,94**	**100,%**	**42,00%**	**112,00%**	**187,00%**
Disp. Financeira	Disponibilidades Financeiras - Art. 20	0,00%	R$10,07				
	PL TOTAL		**10,07**	**0,00%**			

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, propõe-se adotar o **limite de máximo de 100 % (cem por cento) dos investimentos.**

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria n° 1.467, de 02 de junho de 2022 sendo elas:

a) Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

8 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30,00% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 15,89 % (quinze virgula oitenta e nove por cento) da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 00,00 % (zero por cento) da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

8.1.1 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 0,00% (zero por cento) da totalidade dos recursos.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscaram compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.1.2 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE ESTÂNCIA VELHA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)**.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

8.1.3 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, não efetue novos aportes;

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

h) Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, até seu respectivo resgate ou vencimento.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

8.1.4 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

9 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância do RPPS a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

9.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** adota o **VaR** - ***Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- ✓ Modelo paramétrico;
- ✓ Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- ✓ Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- ✓ Segmento de Renda Fixa: **3,97** do valor alocado neste segmento;
- ✓ Segmento de Renda Variável e Estruturados: **23,42**do valor alocado neste segmento e
- ✓ Segmento de Investimento no Exterior **23,25** do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

9.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

9.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,**em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – AssetLiability Management.

9.1.4 CRÉDITO CONSIGNADO

Para cobertura aos riscos diante do processo de concessão e gestão dos créditos relativos aos empréstimos consignados, a unidade gestora vai adotar os seguintes critérios seguindo os parâmetros da Portaria 1.467/22 Anexo VIII, Seção III, Art. 13:

a) Constituição de fundos garantidores e/ou oscilação de riscos;
b) E/ou Contratação de seguros regulamentados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados CNSP e autorizados Superintendência de Seguros Privados pela Susep.

10 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA.**

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – AssetLiability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

O estudo de ALM – AssetLiability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; e art. 102º alínea "c" da Portaria nº 1.467/2022.

11.1 Equilíbrio Econômico e Financeiro

Em atendimento ao Artigo 64 §1º e §2º da Portaria 1.467/2022, o RPPS adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e/ou segregação de massa, além da adequação do plano de custeio sobre a capacidade orçamentaria e financeira.

Para isso será implementado um estudo para avaliar o equilíbrio econômico e financeiro (conforme exposto no Anexo VI da Portaria 1.467/22). Ademais o RPPS terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade orçamentária, financeira e fiscal, visando honrar com as obrigações presentes e futuras do RPPS.

11 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

12 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Considerando todas as exigências, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em um Termo de Credenciamento, este que deverá observar os seguintes requisitos:

a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *DueDiligence*da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais instituições que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal instituição estar apta ao aporte do RPPS deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA** que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.1.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

13 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Conforme dispõe o artigo 143 da Portaria 1.467/2022, deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro de valores da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, tendo como base metodologias, critérios e fontes de referência para a precificação dos ativos como são estabelecidos na política de investimentos, conforme as normas da CVM, Banco do Brasil e pelos parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Além disso, conforme disposto no art. 145 da Portaria 1.467/2022, os ativos financeiros que integrarem a carteira do RPPS poderão ser classificados da seguinte forma:

a) Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

b) Mantidas até o vencimento.

Caso seja realizada uma reclassificação dos ativos da categoria e mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, como explica o anexo VIII.

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria n°1.467, de 02 de junho de 2022 já descritos anteriormente.

METODOLOGIA

13.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

13.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

13.1.2.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
PU_{atual} = preço unitário atual
$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

13.1.2.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

13.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento
$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3 caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

13.1.4 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

13.1.5 Tipos de marcação

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata, ou mantidos até o vencimento, conforme Art 145 da Portaria 1.467/22.

Sendo assim a precificação para tais investimentos poderão ser definidas da seguinte forma:

a) Títulos Públicos: marcação a mercado ou marcação na curva quando o RPPS optar por manter aplicação até o vencimento.

b) Fundos de Investimento: marcação a mercado ou marcação patrimonial para fundos cujo objetivo é a manutenção a longo prazo e/ou até o final do prazo de encerramento.

c) Títulos Privados: marcação a mercado ou marcação na curva para ativos com carência que o RPPS mantenha até o vencimento.

14 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

15 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

16 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

16.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA,** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Médio e Longo Prazo

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

	c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	

16.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

17 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através da **LEI Nº. 1924, DE 28 DE AGOSTO DE 2013**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

Política de Investimentos 2023
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA - RS

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ESTÂNCIA VELHA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo;

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e

c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

Sheila y Brito

Carlos Eduardo Martins

Município de Estância Velha
Gabriel da Silva Martins
CRC/RS - 059247/O-9
CONTADOR

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DE ESTÂNCIA VELHA/RS
Tiago Ferreira de Vargas
Matrícula 4234
Diretor Executivo

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Rua Presidente Lucena, 3454 - Fone/Fax: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADSEMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES- RPPS
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
TELEFONE: 3561-4050 (RAMAL 2287)
E-MAIL: COMITE@ESTANCIAVELHA.RS.GOV.BR

ATA N° 023/2022

Ata da Sessão extraordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões- FAP, realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 13h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, nas dependências do Centro Administrativo Gabriel Steiner, reuniu-se o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões, os presentes: Gabriel da Silva Martins- Gestor Financeiro, Paulo Rogério Sá de Oliveira, Sheila Jucieli Brito e Caroline Schmitzhaus, conforme Portarias n° 370/2018, n° 941/2021, de 22 de novembro de 2021, e Decretos n°s 139/2021 de 02/08/2021, 04/2021 de 15/01/2021, respectivamente. Em ato contínuo, submeteu à apreciação a Ordem do dia. O comitê de investimentos se reuniu com o objetivo de elaborar a Política de Investimentos para o ano de 2023. Assim, decidimos que os percentuais de aplicações em renda fixa e renda variável serão mantidos em sua maioria. Esclarecemos que o limite de aplicação dos fundos/ investimentos do Art. 7, inciso I, alínea "b" foi estabelecido em 100% pela legislação vigente, de forma que a estratégia alvo escolhida pelo comitê ficou em 50%. A meta atuarial será de IPCA + 5,18% de taxa de juros a.a., sendo a projeção do IPCA para o ano de 2023 de 4,91%. Assim sendo, o Comitê de

Investimentos encaminha cópia da Política de Investimentos ao Conselho Administrativo do FAP, para que na próxima reunião se manifestem sobre a aprovação da política de investimentos, ocasião em que os integrantes do comitê se farão presentes para os esclarecimentos necessários. Nada mais a constar a reunião foi encerrada e vai assinada por mim e pelos presentes.

Reunião Conselho Administrativo do FAP 16/2022

Aos quatorzes dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se os conselheiros do FAP para tratar de assuntos pertinentes às ações do conselho. O presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e aos componentes do comitê de investimento presentes na reunião. Expôs as pautas para a sessão: 1. Política de investimentos. 2. Calendário de reuniões. 3. Substituição da Conselheira Maria. 4. Aprovar jeton do conselho fiscal. 5. Devolutiva sobre o censo previdenciário. Na sequência oportunizou a palavra para Sr. Gabriel explanar sobre a política de investimentos. Sr. Gabriel expôs sobre como foi estabelecida a meta de rentabilidade. A meta estabelecida respeita as normas da portaria 1467/2022. Ficando em IPCA + juros = 5,18 %. Sr. Gabriel expôs que as maiores mudanças foram no segmento renda fixa FI 100% títulos TN, em que a estratégia alvo passou de 42,00% para 50% e o limite superior passou de 60% para 100%. Ainda houve uma mudança no segmento renda fixa FI Renda Fixa, em que a estratégia alvo passou de 45% para 50 % mantendo o mesmo limite superior de 60%. Explanou que no segmento renda variável FI de ações – Art. 8º, I a estratégia alvo foi de 7% para 3% e o limite superior de 25% para 12%. Conselheiro Luciano perguntou se houve perda durante o ano nas aplicações em renda fixa. Sr. Gabriel responde que sim. Existiram perdas nas aplicações no segmento de renda fixa. Finda a apresentação do Sr. Gabriel. Conselho aprovou por unanimidade a política de investimento. Conselheiro Luciano agradeceu a apresentação da política de investimentos e na sequencia é feita a leitura da Ata da reunião número 15. Aprovada a Ata todos os presentes na última reunião assinaram-na. Seguindo a sequência das pautas foi colocado em discussão o calendário do próximo ano. Reuniões na 2º quarta de cada mês às 13 horas e 30 minutos. Foi aprovado por unanimidade o calendário para 2023. Terceira pauta: Conselheiro Luciano relata que a Conselheira Maria enviou ofício manifestando desejo de sair do Conselho do FAP. Conselheira Maria expôs no oficio que no momento está sobrecarregada tanto profissionalmente quanto pessoalmente, portanto não tem a disponibilidade necessária. Conselheiro Luciano manifestou que o colega Wando Padilha tem interesse em ser conselheiro, podendo ocupar a vaga deixada pela Conselheira Maria. Conselheiro Samuel renunciou seu assento no conselho. Assumiu a titularidade a suplente Fabiana Magalhães. Quarta pauta: Conselheiro Luciano alertou que, revisando a proposta de reformulação da Lei 878, notou que o conselho fiscal não apresenta jeton na referida proposta. Colocou em discussão sobre a referida remuneração junto ao conselho. Conselho por unanimidade aprova que o conselho fiscal deve ter o mesmo jeton do conselho administrativo. Quinta pauta: Censo Previdenciário. Conselheiro Luciano passou a palavra para o Diretor da unidade gestora, o Sr. Tiago. Tiago agradeceu a oportunidade e expôs que o recenseamento está transcorrendo de maneira satisfatória. Foram realizados 317 cadastros e reagendados 58 para uma data posterior. Dos 317 cadastros realizados 200

já se encontram no sistema informatizado. Diretor Tiago expôs um problema de armazenamento dos dados, pois atualmente encontra-se arquivados no notebook do FAP. Conselheiro Julio propôs a compra de um HD externo. Diretor Tiago relata que seria uma boa solução. Conselho aprova por unanimidade a compra de um HD externo para o FAP. Diretor Tiago foi questionado se existiu algum problema durante o recenseamento até o momento. O mesmo respondeu que três servidores apresentaram algumas queixas e/ou problematizações que pontualmente foram resolvidas. Conselheiro Luciano expôs que, com a saída da Conselheira Maria, é necessário um novo secretariado. Conselheiro Rafael colocou-se à disposição para ser o secretário. Por unanimidade é eleito o Conselheiro Rafael como o novo secretário. Conselheiro Luciano perguntou ao Diretor Tiago como está a realização do Cálculo Atuarial. Diretor Tiago colocou que tem fornecido todos os dados que a empresa solicita. Diretor Tiago manifesta que possivelmente na próxima reunião (dia 11 de janeiro de 2023) o atuário apresentará o calculo atuarial para o conselho. Conselheiro Luciano solicita que o cálculo seja apresentado em conjunto para o Conselho do FAP e gestão. Conselho debate sobre a certificação dos conselheiros. Por unanimidade resolveu-se que deverá realizar eleição para o conselho do FAP de 2 em 2 anos. Mantendo-se o mandato de 4 anos. Portanto em uma eleição será para uma vaga dos servidores ativos e sua respectiva suplência e 2 anos após uma eleição para a outra vaga dos servidores ativos e sua suplência e para vaga do servidor aposentado e sua suplência. Conselheiro Luciano ficou responsável pela devida alteração na proposta de alteração da Lei 878. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Estância Velha 14 de dezembro de 2022.

Rafael Baum